



CONTRATO AVULSO

61/2016

Empreitada de: **Reabilitação do pavimento e execução de infraestruturas no bairro Mariano**

---- Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, com a intervenção de Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----.

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Vítor Manuel Gonçalves Mendes**, Cartão de Cidadão n.º 4367460, residente travessa da Estação Velha, n.º 90, Jardoeira - Batalha, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Construções



Vieira Mendes, Ld.^a, com sede em estrada Real D. Maria, n.º 185, Santo Antão, freguesia e concelho da Batalha, com NIPC 500 695 024, e Alvará de Construção n.º 4701, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0032 - 3806 - 4541, na qualidade de cocontratante. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a da representada do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -

----- Através de despacho, de quatro de julho de dois mil e dezasseis, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Reabilitação do pavimento e execução de infraestruturas no bairro Mariano”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 12/2016, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentadas pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adoptando-se, para



o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F21 – Redes de abastecimento de água e de águas residuais.-----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07030301, 07030302, 07030306; cabimento n.º 940/2016, cabimento n.º 1438/2016; compromisso n.º 1242/2016, compromisso n.º 1473/2016; contração de dívida n.º 4753, contração de dívida n.º 4754. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com. -----